PROJETO DE LEI Nº 4/69-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICIPIO DE MONTE CASTÉLO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE INTER- MUNICIPAL.

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte

L E I :-

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o município de Monte Castélo, para construção de uma ponte inter-municipal, sôbre o Rio da Serra, na localidade de Rio Vermelho.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da ponte mencionada no artigo anterior, correrá 50% (Cincoenta por cento) por conta de cada município.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 7 de fevereiro de 1.969.

Cesario Koaski

CESÁRIO KOASKI- Vereador autor

JUSTIFICATIVA:

O projeto de Lei em lide prende-se as razões de construir a ponte sôbre o Rio da Serra, na localidade de Rio Vermelho, nas imediações da propriedades de Sr. Vitor Nogiekeski, tendo em vista a ponte existente não mais oferecer condições de trânsito, sendo portanto, necessário construir outra no mesmo local, / que, para redução de despesa as Prefeituras poderão fazer aproveitamento da madeira sadia da ponte velha.

Outras justificativas que se fizer necessário será feita verbalmente.

Sala das sossões, em 7 de fererreiro de 1.969.

Cesario Koaski

Cesário Koaski- Vereador

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER.
Em 7 de 02 de 1969